

Lei nº 16/69

Cidadão José Rodrigues Porto, -
Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara
Municipal, decreta e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica o Executivo Municipa-
pal de Jacupiranga, autorizado a criar
e a instalar a Escola Municipal do
Bairro do Feitão, na propriedade do Dr.
Antonio Silva, neste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes
da criação e instalação da referida
escola, bem como para atender aos
vencimentos do professor ou professora
que vierem a ser contratados, serão
empenhadas e atendidas pelas ver-
bas próprias referentes a Educação e
Cultura, constantes da proposta Orça-
mentária, para o exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

continua...

Registre-se.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 12 dias
do mês de junho de 1969.-